



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Rua Tomás de Vila Nova, número 300 - Bairro Centro

Manaus-AM, CEP 69020-545

- <http://hugv-ufam.ebserh.gov.br>

Edital - SEI

Processo nº 23531.007369/2024-26

Interessado: Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde

EDITAL - SEI Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS PARA COMPOR O PORTIFÓLIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO HUGV 2024-2025

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, unidade hospitalar HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETULIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – HUGV-UFAM, situado a Rua Tomas Vila Nova, nº 300, Centro, Manaus-Am, CEP: 69020-170, CNPJ 15.126.437/0011-15, UG 155018, por meio da sua Gerência de Ensino e Pesquisa, torna público a seleção de Projetos de Inovação Tecnológica, cujo objetivo de destaque é “selecionar propostas para compor um portfólio de projetos institucionais de Inovação Tecnológica em Saúde, **que visem o desenvolvimento de novas tecnologias, produtos, serviços ou processos** a serem desenvolvidos no HUGV. A iniciativa visa fomentar a inovação, promover a competitividade e o desenvolvimento tecnológico. As propostas serão apresentadas a financiadores de PD&I.

1. OBJETO

1.1. Selecionar propostas de pesquisa em Inovação Tecnológica em Saúde para compor um portfólio de projetos institucionais do HUGV, bem como buscar financiadores de PD&I junto a Comissão de Desenvolvimento da Amazônia -CAPDA.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital*	30/07/2024
Submissão das propostas dos projetos	31/07/2024 até às 23h59min do dia 20/08/2024
Processo de avaliação dos projetos	21/08/2024 a 28/08/2024
Divulgação dos Resultados	03/09/2024

*As informações e modelos para a submissão da proposta estão disponíveis no portal do HUGV <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-norte/hugv-ufam/ensino-e-pesquisa/pesquisa-e-inovacao-tecnologica>

3. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTA

- 3.1. Ser projeto desenvolvido no âmbito do complexo do HUGV (hospital e/ou ambulatório);
- 3.2. Ter a participação de docentes da UFAM, servidores do HUGV-UFAM/EBSERH e/ou Ambulatório Araújo Lima, tais como: Técnico Administrativo em Educação - TAE, empregados públicos da EBSEERH e residentes em saúde.
- 3.3. Ser projeto voltado a inovação tecnológica e/ou científica em alguma área prioritária do SUS, ou projeto voltado a algum desafio tecnológico e/ou científico para inovação no âmbito do HUGV ou da região Amazônica.

4. **DA INOVAÇÃO**

- 4.1. **Inovação Tecnológica** - a concepção de novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando maior competitividade no mercado;
- 4.2. **Pesquisa Básica Dirigida** - trabalhos executados com o objetivo de adquirir conhecimentos quanto à compreensão de novos fenômenos, com vistas ao desenvolvimento de produtos, processos ou sistemas inovadores;
- 4.3. **Pesquisa Aplicada** - os trabalhos executados com o objetivo de adquirir novos conhecimentos, com vistas ao desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos e sistemas;
- 4.4. **Desenvolvimento Experimental** - os trabalhos sistemáticos delineados a partir de conhecimentos preexistentes, visando a comprovação ou demonstração da viabilidade técnica ou funcional de novos produtos, processos, sistemas e serviços ou, ainda, um evidente aperfeiçoamento dos já produzidos ou estabelecidos.
- 4.5. **Tecnologia Industrial Básica** - a aferição e calibração de máquinas e equipamentos, o projeto e a confecção de instrumentos de medida específicos, a certificação de conformidade, inclusive os ensaios correspondentes, a normalização ou a documentação técnica gerada e o patenteamento do produto ou processo desenvolvido.
- 4.6. **Serviços de Apoio Técnico** - Os serviços que sejam indispensáveis à implantação e à manutenção das instalações ou dos equipamentos destinados, exclusivamente, à execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento ou inovação tecnológica, bem como à capacitação dos recursos humanos a eles dedicados.
- 4.7. **Elemento Tecnologicamente Novo ou Inovador da Atividade** - Refere-se ao progresso científico ou tecnológico realizado com o objetivo de adquirir uma maior compreensão quanto às atuais bases de conhecimento do assunto em análise. Descrever a tecnologia a ser desenvolvida, suas novas funcionalidades/características e sua aplicação, sendo elementar evidenciar as novidades tecnológicas da nova solução. Além disso, é prudente que a empresa descreva as soluções até então existentes e as suas limitações, assim como os fatores que justifiquem o novo desenvolvimento, ou seja, o que existia antes desse projeto, como era feito e quais eram as limitações das soluções existentes

5. **DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS DO SUS**

As áreas de conhecimento devem atender aos eixos temáticos do SUS:

Eixo 1 – Ambiente, trabalho e saúde;

Eixo 2 – Assistência farmacêutica;

Eixo 3 – Avaliação pós incorporação;

Eixo 4 – Desenvolvimento de tecnologias e inovação em saúde;

Eixo 5 – Doenças crônicas não transmissíveis;

Eixo 6 – Doenças transmissíveis;

Eixo 7 – Economia e gestão em saúde;

Eixo 8 – Gestão do trabalho e educação em saúde

Eixo 9 – Programas e políticas em saúde;

Eixo 10 – Saúde da mulher;

Eixo 11 – Saúde da população negra e das comunidades tradicionais;

Eixo 12 – Saúde do idoso;

Eixo 13 – Saúde indígena;

Eixo 14 – Saúde materno infantil.

6. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO

6.1. O período de inscrição está detalhado no **Cronograma** (item 2) deste edital.

6.2. Os modelos das propostas (Anexos 1: formato word e Anexo 2: formato Power Point) estão disponíveis no portal do HUGV <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-norte/hugv-ufam/ensino-e-pesquisa/pesquisa-e-inovacao-tecnologica>

6.3. As proposta devem ser apresentadas em 2 (dois) formatos, word e Power Point, contendo pelo menos os tópicos a seguir:

- Aspectos Gerais/justificativa (Impacto Social, Econômico, Cultural, Ambiental e/ou Científico/Tecnológico que poderão resultar do desenvolvimento do Projeto de Inovação);
- Desafio tecnológico (problema-Inovação);
- Proposta (solução- desenvolvimento da tecnologia inovadora, integração e aplicação);
- Objetivos (Geral e Específicos);
- Metodologia;
- Resultado esperado (avanços tecnológicos, impacto prático)
- Equipe (qualificação de recursos Humanos com link do Lattes)
- Orçamento;
- Referencial Teórico.
- Os modelos das propostas estão disponíveis nos Anexos 1(formato word), Anexo 2 (formato Power Point- PITCH).

7. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas devem ser submetidas a **GEP/SGPITS** pelo proponente no formato word e Power Point (**anexos 1 e 2**) pelo email sgpits.hugv-ufam@ebserh.gov.br , até às **23h59min do 20/08/2024**.

7.2. Somente docentes da UFAM, servidores do HUGV-UFAM/EBSERH e/ou Ambulatório Araújo Lima, tais como: Técnico Administrativo em Educação - TAE, e empregados públicos da EBSEH podem submeter propostas;

7.3. É necessário a comprovação do vínculo institucional que deve ser encaminhada juntamente com a proposta pelo email sgpits.hugv-ufam@ebserh.gov.br. A comprovação pode ser a carteira funcional do SouGov, ou uma declaração formal da PROPESP/UFAM, ou uma declaração formal do DVIGP/HUGV.

7.4. O Projeto de pesquisa a ser desenvolvido deve ser apresentado com, no máximo 5 (cinco) laudas, digitadas em folha A4, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento simples com espaçamento entrelinhas de 6 pontos antes e 6 pontos depois.

7.5. O proponente da pesquisa é inteiramente responsável pela submissão e acompanhamento das etapas de avaliação da proposta, ficando sob sua responsabilidade estar atento ao seu email, lixo eletrônico e caixa de spam;

7.6. A GEP e o Comitê Científico e Tecnológico do HUGV/UFAM não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops/dispositivos móveis, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

7.7. Para fins de validação da submissão da proposta, a GEP e o Comitê Científico e Tecnológico do HUGV/UFAM poderão solicitar documentos comprobatórios e/ou eventuais esclarecimentos aos candidatos com o objetivo de contribuir no processo de análise da proposta.

8. ANÁLISE DE MÉRITO

8.1. A classificação da proposta será realizada com base nos **Critérios de Análises e Julgamento (tabela 1)**.

8.2. A GEP e o Comitê Científico e Tecnológico do HUGV/UFAM serão responsáveis pela avaliação dos projetos.

Tabela 1: Critérios de Análise e Julgamento dos Projetos

Critérios de Análises e Julgamento	Pontuação
Desafio tecnológico	0 a 1
Proposta que responda ao desafio apresentado	0 a 3
Objetivos (Geral e Específicos)	0 a 1
Metodologia	0 a 2
Equipe	0 a 2
Orçamento	0 a 1
TOTAL	10

8.3. Serão consideradas aprovadas/recomendadas as propostas com pontuação igual ou superior a 05 (cinco).

9. RESULTADOS

9.1. Os resultados serão publicados no portal do HUGV <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-norte/hugv-ufam/ensino-e-pesquisa/pesquisa-e-inovacao-tecnologica>.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos serão analisados pela GEP e o Comitê Científico e Tecnológico do HUGV/UFAM

Manaus (AM), 29 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Roberta Lins Gonçalves

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUGV-Ufam-EBSERH

(assinado eletronicamente)

Maria Elizete de Almeida Araújo

Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde

(assinado eletronicamente)

Miharu M. Matsuura Matos

Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa

(assinado eletronicamente)

Eliana Brasil Alves

Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde

ANEXO 1

Modelo de Projeto (Word)

Título:

Aspectos Gerais/justificativa (Impacto Social, Econômico, Cultural, Ambiental e/ou Científico/ Tecnológico que poderão resultar do desenvolvimento do Projeto de Inovação);

Desafio tecnológico (problema-Inovação);

Proposta (solução- desenvolvimento da tecnologia inovadora, integração e aplicação);

Objetivos (Geral e Específicos);

Metodologia;

Resultado esperado (avanços tecnológicos, impacto prático);

Equipe (qualificação de recursos Humanos com link do Lattes);

Orçamento;

Referencial Teórico.

ANEXO 2

Modelo de PITCH (Power Point)

Documento assinado eletronicamente por **Maria Elizete de Almeida Araujo, Chefe de Setor**, em 26/07/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miharu Maguinoria Matsuura Matos, Chefe de Unidade**, em 26/07/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Brasil Alves, Chefe de Unidade**, em 26/07/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Lins Gonçalves, Gerente**, em 26/07/2024, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40890131** e o código CRC **5DB12C6D**.